

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3343 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, à servidora abaixo relacionada .

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA GRANGEIRO	2231/1	2019/2020	14/07/2021	12/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

PROCURADORIA MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, para exercer as suas funções na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional *OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS*, vez que, valendo-se do princípio da autotutela, promoverá o cancelamento do processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, realizado em abril deste ano, para o cargo de oficial de manutenção;

O cancelamento do Processo Simplificado anterior será necessário, pois além de erros no procedimento, também há equívoco quanto ao cargo, já que desde 2018 houve a criação de cargo específico de '*oficial de manutenção de maquinário e veículos*' (Lei Complementar 107/2018);

Que, embora o servidor anterior, cujo presente seletivo visa substituir, estivesse lotado de modo diferente, já que aprovado em concurso público anterior à alteração legislativa, era imprescindível a designação correta do cargo/função, segundo as alterações implementadas pela LC 107/2018.

Não é demais lembrar que o processo seletivo só se faz necessário porque não houve nenhum candidato aprovado no último concurso público, quando foram disponibilizadas 2 (duas) vagas para o cargo de oficial de manutenção de maquinários e veículos.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Oficial de Manutenção de Maquinários e Veículos.

2.1: carga horária de trabalho de 40 horas semanais;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período: 15/07/2021 a 20/07/2021.**3.2-Horário: 07:00 às 13:00 horas.****3.3-Local: Gerência de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262, neste município.**

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 - As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador .

4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovar, documentalmente, que tem conhecimento e experiência para executar manutenção preventiva e corretiva de maquinários e veículos;
- ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais;

- d) estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares;
e) não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- Os candidatos, no ato de inscrição, deverão apresentar cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Documento de identidade;
c) CPF;
d) comprovante de escolaridade (diploma ou certificado, acompanhado do histórico escolar, que comprove cumprimento do item 6 deste Edital;
e) Elementos de prova de que tem conhecimento e experiência para executar manutenção preventiva e corretiva de maquinários e veículos, especialmente as definidas no item 6 e 7 deste edital;

6. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS	Ensino Fundamental completo e ter prática de oficial de manutenção de máquinas e veículos (conteúdo: executar serviços de manutenção preventivas e corretivas em todos os veículos da frota da Prefeitura, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidráulicos, máquinas de construção civil e terraplanagem, motores diesel instalados em caminhões, ônibus e outros equipamentos fixos ou moveis para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente e outras atividades afins.	01	40 h Semanais	R\$ 1.169,59

7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. DO OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS

7.1.1. Atuar na recuperação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos da frota da Prefeitura, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular.

7.1.2. Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidráulicos, máquinas de construção civil e terraplanagem, motores diesel instalados em caminhões ônibus e outros equipamentos fixos ou moveis, para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente e outras atividades afins.

7.1.3. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;

7.1.4. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;

7.1.5. Executar os serviços, no lugar e em hora determinados, conforme instruções estabelecidas ;

7.1.6. Executar outras atribuições afins.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1-O processo seletivo será realizado em fase única:

a) A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, **em atividade idêntica ou assemelhada ao objeto deste contrato**, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

9.2- A comprovação da experiência profissional, no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, **em atividade idêntica ou assemelhada ao objeto deste contrato**.

9.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

9.4- Em nenhuma hipótese será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

9.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a da publicação deste edital

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II e III.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

10.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.

10.2 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

10.3 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

- a) que tiver maior experiência comprovada na atividade de oficial de manutenção de maquinais e veículos ;
- b) com maior pontuação em tempo de serviço;
- c) com maior pontuação em títulos;
- d) quem tiver maior idade;

10.4- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (diploma ou certificado, acompanhado do histórico escolar, que comprove cumprimento do item 6 deste Edital);
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br) ;
- f) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;
- g) Certidão comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais
- h) estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- i) Declaração do candidato de que não restrição de ingresso no serviço público.
- j) Declaração de que tem disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender às necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

Apresentados os documentos mencionados, o interessado será orientado sobre o prazo de contratação de 01 ano, renovável por igual período, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício e, estando de acordo, encaminhado para exame médico admissional e assinatura do contrato.

12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

12.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

12.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital.

13.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais, inclusive telefone para contato.

13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público ou se houver alteração da situação que justificou o presente Processo Seletivo Simplificado, este poderá ser cancelado a qualquer tempo, independentemente de indenização .

13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Sonora/MS, 13 de julho de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS VEICULOS	Ensino Fundamental completo e ter prática de oficial de manutenção de máquinas e veículos (conteúdo: executar serviços de manutenção preventivas e corretivas em todos os veículos da frota da Prefeitura, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidráulicos, máquinas de construção civil e terraplanagem, motores diesel instalados em caminhões, ônibus e outros equipamentos fixos ou moveis para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente e outras atividades afins.	01	40 h Semanais	R\$ 1.169,59

Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	N° Máximo de Pontos
Exercício profissional no cargo de oficial de manutenção de maquinários e veículos. Será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pontos por ano completo	10 pontos
Total		10 pontos

Anexo III - CONTAGEM DOS TÍTULOS

Discriminação	Pontuação	N° Máximo de Pontos
Formação em cursos técnicos relacionado a manutenção de veículos e maquinários.	2 pontos por ano completo	10 pontos
S será contado 2 (pontos), cada período de 20 horas de curso. Caso haja saldo remanescente, igual ou superior a 10 horas, este também será computado como 02 horas.		
Total		10 pontos

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	Etapas
De 15/07/2021 à 20/07/2021	Inscrição dos Candidatos
22/07/2021	Divulgação dos inscritos
23/07/2021	Prazo para impugnação da lista de inscritos e recursos
26/07/2021	Publicação da Ordem de Classificação Preliminar
27/07/2021	Prazo para impugnação à Classificação Preliminar do Resultado Final
29/07/2021	Publicação da Ordem Final
A partir de 30/07/2021	Homologação e envio para publicação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de *OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS E VEÍCULOS*, conforme Edital.

Nome completo

Data de nascimento

RG Órgão expedidor Naturalidade CPF

Endereço residencial

Bairro CEP
CIDADE ESTADO
TELEFONE (S)
EMAIL

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

 SIM / NÃO **Informar a deficiência:** _____.

Sonora/MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato**MODELO DE RECURSO**

Candidato (a): _____

e-mail: _____ Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: Publicação do Edital Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____, MS- _____ - _____ - 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS E VEÍCULOS

Ficha de Controle de entrega de DocumentosAtenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO : _____

Nº INSCRIÇÃO : _____

Data: ____/____/____

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ()SIM / ()NÃO ; (COLOCAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO ITEM 5

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4 : _____ .

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS E VEÍCULOS

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. Do responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 09 DE JULHO DE 2021.**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021*"Dispõe sobre a aprovação do pedido de Renovação da Inscrição da Entidade do Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla" do município de Sonora – MS".*O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS****DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada via Google Meet, no dia 09 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 2006 e por seu Regimento Interno:**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o pedido **Renovação de Inscrição da Entidade** do Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla", do município de Sonora – MS, tendo prazo de validade o período de três anos.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 09 de Julho de 2021.

Tiago Anuniação

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 09 DE JULHO DE 2021.**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021*"Dispõe sobre a aprovação do pedido de Renovação da Inscrição da Entidade da Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE do município de Sonora – MS".*O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS****DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada via Google Meet, no dia 09 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 2006 e por seu Regimento Interno:**RESOLVE:**